



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho Decisório nº 1823/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR

Processo nº 23115.028138/2022-03

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO - SCOR, GABINETE DA REITORIA

1 - Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao docente DAVI ALLYSON CRUZ ANDRADE, mat. 1565785, lotado no Depto. de Turismo e Hotelaria/CCSO;

2 - Acato o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 168 da Lei nº 8.112/90;

3 - Aprovo o PARECER n. 00351/2023/CCA/PFUFMA/PGF/AGU, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

4 - Julgo que o servidor DAVI ALLYSON CRUZ ANDRADE, já qualificado, violou o dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas, conforme art. 116, inc. XI, da lei 8112/90;

5 - Decido pelo registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor, conforme art. 170 da lei 8112/90, considerando a prescrição da penalidade de advertência, prevista no art. 127, I, e 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União;

6 - Julgo, pois, o servidor DAVI ALLYSON CRUZ ANDRADE isento de responsabilidade e pena;

7 - Encaminho o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para cumprimento do item 5;

8 - Encaminho o processo à Superintendência de Correição, com vistas aos registros necessários.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 05/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823689** e o código CRC **BF740FB8**.